



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU	3

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 154, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia gestoras titular e substituta para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 133/2019 da Fundação Nacional do Índio - UASG 194035.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 133/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - UASG 194035 e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto consiste na distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestora	MARILÚCIA MACEDO NINGELESKI	665.087.541-49	1479725
Gestora Substituta	ELLEN RIBEIRO VELOSO	024.991.461-17	3014388

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

Art. 3º Caberá às gestoras observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.



Brasília, 01 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 164 - p. 2

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado às Gestoras nomeadas com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 104/DAGES, de 30 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 151, p. 1-2, de 02 de setembro de 2019.

Art. 10 Conforme Instrução Normativa nº 20 de 10 de setembro de 2020, esta Portaria entra em vigor no dia 31 de agosto de 2021.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 03/2021/CR-BSF/FUNAI, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO-BA/FUNAI, designado pela Portaria nº 1.624/MJSP/SE, de 22/12/2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de Março de 2017, e ainda em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e Considerando o constante dos autos do Processo nº 08774.000008/2017-83

Art. 1º Designar os servidores AGNELO ANTONIO DE JESUS, matrícula SIAPE 0455491, CPF 265.885.441-20, e IVANILDO TORRES DA HORA, matrícula 0446167, CPF 340.303.874-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e o contratado, MARIA HELENA ANDRADE, CPF 537.649.605-82, Locação de imóvel da CTL de Glória, Processo nº 08774.000008/2017-83.

Art. 2º Designar os servidores IVANILDO TORRES DA HORA, matrícula 0446167, CPF 340.303.874-20 e AGNELO ANTONIO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0455491, CPF 265.885.441-20, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos.

Art. 3º Designar os servidores AGNELO ANTONIO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0455491, CPF 265.885.441-20 e IVANILDO TORRES DA HORA, matrícula SIAPE nº 0446167, CPF 340.303.874-20, como Fiscais Administrativos, titular e substituto respectivamente, para auxiliar o gestor de contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos administrativos.

Art. 4º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 02/2019/CR/BSF/FUNAI, de 26 de junho de 2019.

ROBERTO SEVERIANO DOS SANTOS

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 06/2021/CR-LIS/FUNAI, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - CR-LIS, nomeado pela Portaria nº 500, de 12 de Maio de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6443044, CPF nº 221.648.801-10, e o Servidor LUIS FILIPE TROIS BUENO E SILVA matrícula nº 1927526, CPF nº 809.490.530-15 como Gestor Titular e Substituto, o Servidor JULIANO PILOTTO ABERLARDINO DA SILVA matrícula nº 1922545, CPF nº 044.299.489-33 e o Servidor KAILO DOMINGUES HOFFMANN matrícula nº 1817709, CPF nº 049.430.309-39, como Fiscal Técnico Titular e Substituto. O servidor WILLIAMS DA SILVA AMANCIO matrícula nº 446281, CPF nº 395.665.791-87 e o Servidor ELIANO DE BARROS SANTOS LIRA matrícula nº 2821865, CPF nº 731.544.822-53, como Fiscal Administrativo Titular e Substituto do Contrato nº 211/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ORCALI SERVIÇOS ESPACIALIZADOS, CNPJ: 75.285.965/0001-77.

Art. 2º. Os Gestores e Fiscais, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES,



Brasília, 01 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 164 - p. 3

de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDUARDO REMUS CIDREIRA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

PORTARIA Nº 008/2021/CR-RNG/FUNAI, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Designa responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194008

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO, nomeado pela Portaria 742, publicada no D.O.U nº 132, de 15 de Julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o constante da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.14 – Conformidade de Registro de Gestão; resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ROSICLAUDIO CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1480930 e CPF nº 611.801.902-97 e LINDELBAR GARRIDO FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 3244458 e CPF nº 475.047.572-68, como responsáveis pela Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194008, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e registrar a certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial da COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-CR-RNG.

Art. 2º. O Responsável pelo registro da Conformidade de Registros de Gestão e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual SIAFI, em especial na Macrofunção 02.03.14 - Conformidade de Registro de Gestão.

Art. 3º. Revogar a Portaria 003/CR-RNG, de 16/12/2019 (SEI nº 3375490) e Portaria 006/2021/CR-RNG, de 24/08/2021 (SEI nº 3367499).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELICIANO BORGES NETO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

PORTARIA Nº 009/CR XINGU/FUNAI, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula 3146739, CPF nº. 009.005.761-97 e FERNANDA ANDRADE FERNANDES, matrícula nº. 3144851, CPF nº. 723.969.701-00, como Gestores, titular e substituta, e EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 1397329, CPF nº. 017.884.681-39 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula nº. 447072, CPF nº. 015.291.998-83, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 230/2021, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, e a empresa MD TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.872.136/0001-00, referente à prestação de serviço continuado de apoio administrativo, na função de motorista de veículos pesados, categoria d, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e dedicação exclusiva de mão-de-obra, em atendimento às necessidades da Coordenação Regional Xingu.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, anexo à Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 012/CR XINGU/FUNAI, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:



Brasília, 01 de setembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 164 - p. 4

Art. 1.º Designar os servidores MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula n.º 3146739, CPF n.º 009.005.761-97 e FERNANDA ANDRADE FERNANDES, matrícula n.º 3144851, CPF n.º 723.969.701-00, como Gestores titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 107/2018, celebrada entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, referente à prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), através de ticket-combustível (cartão magnético com chip) para atender à frota de veículos da Coordenação Regional do Xingu e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 2.º Designar os servidores SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83 e MARILEIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 015.291.998-83, como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

Art. 5.º Revoga-se a PORTARIA Nº 012/CR XINGU/FUNAI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES

Coordenador Regional